

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Dispensa de licitação de toners e peças de informática, visando atender a demanda na manutenção corretiva de impressoras e computadores nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Murtinho-MS, por um período de 03 (três) meses.

(x) Natureza Comum

(...) Natureza Especial

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Estimado p/ 2024 90 dias
01	Toners Mfp137fnw remanufaturado com chip e lacre compatível com a impressora HP Laser.	Unid.	84
02	Toners D203U remanufaturado compatível com impressora Samsung M4070FR.	Unid.	24
03	Toners CF258X remanufaturado compatível com impressora HP LASER JET PRO-M404dw	Unid.	09
04	Toners remanufaturado compatível com impressora brother DCP-L2540DW	Unid.	03
05	Toner D116L Remanufaturado compatível com a impressora Samsung M2835DW.	Unid.	06
06	Unidade Fusora Impressora Samsung M4070FR	Unid.	03
07	Fonte ATX 300 watts.	Unid.	20
08	Hd SSD com capacidade de 480 gb - sata iii 6 gb/s - com no mínimo as seguintes velocidades: leitura: 550 mb/s e gravação: 450 mb/s.	Unid.	20
09	Memória RAM 8GB DDR3.	Unid.	20
10	Cabo de rede par traçado cat5. CX 305 metros	CX	02
11	Conector RJ45.	Unid.	30
12	Switch 8 portas rj45 com auto negociação 10/100/1000 mbps,todas as portas suportam a função auto mdi/mdix, eliminando a necessidade de cabos cruzados ou portas de uplink.	Unid.	10
13	Placa Mae Intel H510 DDR4 LGA1200 Compatível i3/i5/i7/i9	Unid.	08
14	Processador 10ª geração Intel Core i5 4.3GHz.	Unid.	08
15	Cooler para Processador Intel LGA 1155/1156/775	Unid.	08
16	Teclado usb para microcomputadores norma padrão abnt, com 107 teclas de formato convencional.	Unid.	20
17	Mouse, óptico, 800 dpi, padrão usb, 2 botões mais botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com windows e linux - resolução mínima 800 dpi. - tecnologia de sensor óptico sem esfera - conector usb. - 2 (dois) botões. - roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por click na roda de rolagem. - corpo ergonômico, tamanho normal (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - compatibilidade com windows para todas as versões a partir do windows 98 e linux. - instruções de operação e instalação em português.	Unid.	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

18	Filtro de linha bivolt com no mínimo 4 tomadas padrão nbr 14136, potência mínima de 1000w (127v) e 2000w (220v), circuito interno de proteção contra sobretensões de energia e curto-circuito, indicador luminoso do estado de operação e cabo de alimentação com no mínimo 3 metros.	Unid.	10
----	---	-------	----

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de **3 (três)** meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4. **DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

1.4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado da secretaria Municipal de Saúde de Porto Murtinho-MS, rua Dr. Corrêa nº 737 – Centro, conforme condições estabelecidas no **item 5 (cinco)** deste Termo de Referência.

1.5. **DA GARANTIA:**

1.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade de contratação de Empresa especializada em fornecimento de toners e peças de informática, e de suma necessidade, uma vez que esses insumos e peças têm como finalidade garantir o bom desempenho dos equipamentos de informática e rede de internet, contribuindo assim melhor desempenho no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar a contratação de empresa especializada em fornecimento de toners e peças de informática, visando sanar a demanda, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A dispensa de licitação deverá se adequar as seguintes disposições:

4.1.1. Ser executado exatamente de acordo como foram solicitados nas especificações dos itens no ETP.

4.1.2. A dispensa de licitação de toners e peças de informática deverão ser de boa qualidade, e os produtos a serem utilizados deverão ser de ótima procedência.

4.1.3. Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1. O prazo para execução dessa dispensa de licitação será a partir da autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante.

5.1.1. Caso não seja possível a execução dos elementos dessa dispensa de licitação na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (Três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, sempre tendo o e-mail como principal uso por essas comunicações formal.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.2. Os itens serão analisados provisoriamente, de forma sumária, no ato do término da prestação dos serviços, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2.1. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório do objeto, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.3. DO PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.3.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.3.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.3.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.3.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2.083 Capitação Ponderada - APS - Atenção Primária à Saúde
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00 0.1.0600 (0600) MATERIAL DE CONSUMO

Porto Murtinho/MS, 02 de setembro de 2024.

Rita de Cassia Padilha
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 14.946/2024

Alexandre Peixoto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Assessor Especial II
Decreto nº 15.172/2024